



Publicado na Edição nº 2142, Seção Itarana/ES, pág. 104 do DOM/ES de 10/11/2022

PORTARIA Nº 845/2022

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 005170/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir do dia 07/11/2022, as férias da servidora **MARCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, matrícula nº 004013, programada para usufruir no período de 03/11/2022 a 17/11/2022, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 09 de novembro de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana